

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 16409/2024/2

Sumário: Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC), na categoria de praças na classe de mergulhador (U).

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato (RC), na Categoria de Praças na Classe de Mergulhador (U)

Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março e no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 39/19, de 11 de setembro, torna-se público que se encontra aberto, até 30 de setembro de 2024, o concurso de admissão ao Curso de Formação Básica de Praças (CFBP), classe de Mergulhador (U) destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de Praças (!).

O presente concurso é aberto condicionalmente até à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) durante o ano de 2024, para a classe de Mergulhador (U).

1 – São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir no mínimo 18 anos à data de incorporação;
- c) Possuir no máximo 24 anos, no ano de abertura de concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- e) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- f) Ter a situação militar regularizada;
- g) Ser titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva.

2 – São condições especiais de admissão:

a) Satisfazer os parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as "Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas", em vigor até ao final do concurso, e com o Despacho do ALM CEMA n.º 39/19, de 11 de setembro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Não possuir piercings, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., na cabeça,

pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do ALM CEMA n.º 14/23, de 16 de fevereiro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>.

3 – Em cumprimento com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data-limite publicada, através do link «candidaturas on-line», disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos digitalizados indicados no ponto 5.

5 – Documentação necessária para admissão a concurso:

a) Certificado de habilitações literárias passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimentos de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;

b) Certidão do Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data-limite de formalização de candidaturas;

c) Cédula militar ou a declaração de situação militar regularizada;

d) Folha de matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os candidatos na situação de RC ou Reserva de Disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo ramo;

e) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em Regime de Voluntariado ou em RC.

6 – São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitações literárias e por ordem crescente de idade, os candidatos cujas candidaturas foram formalizadas nos termos dos pontos 4 e 5, ressalvando-se a situação prevista na alínea a. do número anterior, referente à submissão posterior de certificado de habilitações literárias.

7 – São considerados “não admitidos” todos os candidatos que não reúnam as condições de admissão.

8 – A convocatória dos candidatos admitidos a concurso, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção (PCS), é efetuada por correio eletrónico (e-mail) (?).

9 – Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

10 – As provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório, uma duração mínima prevista de quatro dias, seguidos ou interpolados, e incluem:

a) Avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado no ponto 4, sendo que a prova de natação é realizada sem óculos, com caráter eliminatório;

b) Avaliação da capacidade psicotécnica, com caráter eliminatório;

c) Verificação da aptidão e capacidade para o serviço militar, com caráter eliminatório;

d) Adaptação militar-naval, com duração de dois dias com permanência na Escola de Fuzileiros.

11 – O concurso compreende as seguintes fases e provas de classificação e seleção, com o respetivo calendário, que está sujeito a alterações supervenientes:

Fase de admissão – documental	Agosto e setembro 2024
Fase de classificação e seleção:	Outubro 2024
Avaliação da destreza física	
Avaliação psicológica	
Avaliação médica da aptidão física e psíquica	
Ordenamento	

12 – Para a realização das provas de avaliação da destreza física e verificação da aptidão e capacidade para o serviço militar é necessário que os candidatos preencham e submetam no portal do recrutamento, o seguinte:

Documentos no âmbito da saúde	Validade	Observações
Auto questionário de saúde preenchido	À data do início das PCS	Formulário disponível em https://recrutamento.marinha.pt
Declaração de Robustez Física e Aptidão Psíquica	À data do início das PCS	Formulário disponível em https://recrutamento.marinha.pt

13 – A Marinha disponibiliza a todos os candidatos a possibilidade de realização dos exames médicos complementares de diagnóstico, a ocorrer durante a fase de provas. Os candidatos que entendam realizar os exames requeridos noutras entidades, deverão submeter no portal do recrutamento, até à data do início das provas, o seguinte:

Exames complementares de diagnóstico	Validade
Eletrocardiograma, com respetivo relatório	Efetuada até 1 ano antes da data de abertura do concurso.
Análises clínicas com os seguintes parâmetros:	Efetuadas até 180 dias antes da data de encerramento do concurso.
Hemograma completo com plaquetas;	
Tempo de Protrombina;	
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (P.T.T.);	
Grupo Sanguíneo (Sistema ABO e RH);	
Glicose em Jejum;	
Ureia;	
Creatinina;	
Ionograma;	
Asparto Aminotransferase (AST ou GOT);	
Creatino-Quinase (CK);	
Anticorpos Anti HV1+ HV2;	
Urina tipo II.	

14 – No primeiro dia de provas os candidatos devem ser portadores dos seguintes documentos originais, mesmo que tenham sido previamente submetidos no portal do recrutamento:

- a) Auto questionário da saúde devidamente preenchido;
- b) Declaração de Robustez Física e Aptidão Psíquica;

- c) Eletrocardiograma (caso efetuado fora da Marinha);
- d) Análises clínicas (caso efetuadas fora da Marinha);
- e) Boletim de Vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;
- f) Cartão de Cidadão;
- g) Documentos indicados no ponto 5. (conforme aplicável);

h) Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

15 – A não entrega ou submissão dos documentos, exames e análises referidos no ponto anterior, determina a impossibilidade de realizar as provas e consequentemente levará à exclusão do concurso.

16 – As provas podem incluir a realização de análises toxicológicas, cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

17 – Nas provas de classificação e seleção não é permitido a repetição de quaisquer fases e provas em contexto de seleção, excetuando o previsto no Despacho do ALM CEMA n.º 39/19, de 11 de setembro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, sendo que todas as provas prestadas têm uma validade de 180 dias, podendo os respetivos resultados, no aplicável, ser considerados para efeitos de outros concursos que decorram dentro daquele prazo.

18 – O ordenamento dos candidatos é feito por ordem decrescente da Classificação = C, arredondada às décimas, que resultar da aplicação da seguinte fórmula e que, em caso de igualdade, se prefere o candidato com menor idade:

$$C = (HL + DF + CP)/3$$

19 – Os valores das variáveis HL (habilitações literárias), DF (destreza física) e CP (capacidade psicotécnica) são atribuídos conforme respetivos critérios que constam do anexo, integrante a este aviso.

20 – São excluídos do concurso os candidatos que forem considerados inaptos, tenham faltado ou não tenham realizado qualquer uma das provas de classificação e seleção.

21 – Aspetos relativos ao Júri do Concurso

a) Constituição:

- i) Presidente – Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal;
- ii) Vogal – Chefe da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal;
- iii) Vogal – Oficial da Secção de Efetivos da Repartição de Situações e Efetivos da Direção de Pessoal;
- iv) Vogal – Oficial da Secção de Oficiais da Repartição de Nomeações e Situações da Direção de Pessoal;
- v) Secretário – Adjunto da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal.

b) Na ausência do Presidente do Júri, o representante mais antigo assume a função de Presidente.

22 – A divulgação dos resultados do concurso é efetuada através da afixação em local próprio da Direção de Pessoal, da publicação no Portal do Recrutamento da Marinha na internet em <http://recrutamento.marinha.pt>, e do envio por correio eletrónico (e-mail) (?) para os candidatos.

23 – A convocatória para a incorporação dos candidatos, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, é efetuada por correio eletrónico (e-mail) (?).

24 – Após o ordenamento, prevê-se o seguinte calendário no que respeita a incorporação e formação inicial básica, sujeito a alterações supervenientes:

Incorporação	Novembro 2024
Curso de Formação Básica de Praças (CFBP)	Novembro a dezembro de 2024
Curso de Formação de Praças – Mergulhadores (CFP-U)	Janeiro a junho 2025

25 – Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027, Lisboa

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha> e-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(²) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura.

19 de julho de 2024. – A Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, Marta da Conceição dos Santos Gabriel, Capitão-de-Fragata.

317942249